

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de junho de 2023

03 Páginas / Ano 7 / Edição nº 686



## LEIS

### LEI nº. 2963/2023

**EMENTA:** Cria a Função Gratificada de jornada de trabalho para servidor lotado no cargo de Motorista e Operador de Máquinas, em exercício de atividade na zona rural, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica criada a Gratificação por Exercício de atividade na Zona Rural para os servidores lotados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas:

**§1º.** Fará jus à gratificação deste cargo, o servidor que laborar até 50% (cinquenta por cento) ou maioritariamente na Zona Rural do Município de Jaguariáiva, desempenhando suas atividades no cargo, desde que necessite de horário especial para deslocamento até o local que prestará o serviço.

**§2º.** A gratificação será de até 100% (cem por cento) da remuneração básica do servidor para os servidores que laborarem maioritariamente na Zona Rural do Município de Jaguariáiva, devendo o Secretário da Pasta fazer a solicitação, justificando a necessidade ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A gratificação de que trata esta Lei será incluída no cálculo da gratificação natalina e nos cálculos de proventos de férias, proporcionais aos meses recebidos e ao valor pago.

**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei não constitui situação permanente, mas vantagem transitória pelo seu efetivo exercício, sendo vedada a incorporação definitiva à remuneração básica do servidor, bem como, não servirá de base de cálculo para recolhimento previdenciário.

**Art. 4º.** O servidor que receber a gratificação desta Lei poderá acumular com gratificações por participação em comissões remuneradas, desde que de natureza diversa da própria função gratificada concedida por esta Lei.

**Art. 5º.** A gratificação regulamentada por esta Lei não possui natureza de dedicação exclusiva ao serviço público, não obrigando o desempenho de outra atividade remunerada pelo servidor, desde que não seja proibido expressamente pela Constituição Federal ou por outra norma infraconstitucional.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2.927/2022.

Paço Municipal, 31 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita



## DECRETOS

### DECRETO nº. 353/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º. lugar, a Senhora **VALERIA ALVES DE SOUZA MICHALSKI** portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.265-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.299-32 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 354/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º. lugar, a Senhora **JANE SARAIVA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.316-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-99 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### DECRETO nº. 355/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 5º. lugar, a Senhora **TAYLANARA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.356-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-02 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 356/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **Alcione Lemos**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos,

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 4º. lugar, a Senhora **JHENIFFER SIMÃO DOBKE** portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.485-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.759-35 para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### DECRETO nº. 357/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14497/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14497/2022, que informa

sobre um furto de macaco hidráulico do ônibus de Placa PBN 9566.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 358/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00464/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00464/2023, que informa sobre um sinistro ocorrido com o veículo Ambulância Placa AYI 3G44 na data 15/01/2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 359/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00743/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00743/2023, que trata da prestação de serviço no cargo de servidor público em atestado médico.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO  
3º TERMO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2021  
CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA  
CNPJ: 03.706.354/0001-44

**NATUREZA DO ADITIVO:** Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo contratual de execução entre 19/05/2023 até 03/07/2023.

Prorrogar o prazo de vigência contratual até 01/10/2023, conforme justificativa do parecer técnico do setor de engenharia do SEDUL.

Jaguariaíva/PR, 25 de maio de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA



**EXTRATO DE ADITIVO**  
**4º TERMO ADITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.121/2021

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 01.573.983/0001-18

**NATUREZA DO ADITIVO:** Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em 01/06/2023 e término em 01/06/2024. Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice IGP-M acumulado em 0,1724%. Valor contratual anual corrigido: **R\$ 135.886,32** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) ou **R\$ 11.323,86** (Onze Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) mensais, conforme processo 6729/2023.

Jaguariáiva/PR, 30 de maio de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO WISC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2023

CONTRATADA: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA  
CNPJ:77.063.527/0001-90 | VALOR CONTRATUAL: 7.128,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA A UTILIZAÇÃO DIÁRIA DO EQUIPAMENTO DE OSMOSE REVERSA LXE.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2023

CONTRATADA: LABSTORE – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP  
CNPJ:80.444.555/0001-74 | VALOR CONTRATUAL: 2.192,00



**SAMAE**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINARIOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I.
  - 3) Abertura da Licitação: 19/06/2023 às 09:00 horas
  - 4) Recebimento das Propostas: das 09:00 do dia 02/06/2023 às 08:30 do dia 19/06/2023.
  - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 19/06/2023
  - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samae.gov.br](http://www.samae.gov.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 02 de Junho de 2023.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE



**CÂMARA**



**EXPEDIENTE**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariava.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 3  
Data: 01/06/2023

Período: 01/05/2023 até 31/05/2023

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA									
161	04/05/2023	642,90	33	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE (01) DIARIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 05.05.2023 AS 08.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08.00H, TERMINO DO COMPROMISSO AS 18.00H, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 23.00HS	Curitiba	05/05/2023	05/05/2023	1,000
199	31/05/2023	642,90	43	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA AS 07.00H, DO DIA 31.05.2023 E INICIO DO COMPROMISSO AS 11.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18.00H, COM RETORNO NO DIA 01.06.2023 AS 10.00H	Curitiba	31/05/2023	01/06/2023	1,000
169	08/05/2023	321,45	35	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (1/2) MEIA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCIA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO E MOTORISTA, COM SAIDA NO DIA 09.05.2023 AS 07.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17.00H, RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18.00H	Curitiba	09/05/2023	09/05/2023	0,500
170	08/05/2023	224,86	36	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, LEVAR O VEREADOR MATEUS PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 09.05.2023 AS 07.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17.00H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18:00	Curitiba	09/05/2023	09/05/2023	1,000

Sistema Control - Seta Sistema, Usuário: Fabriciomer, Emissão: 01/06/2023, às 09:31:25, Protocolo: 6820538-8962-446-911-1-1a7a8793a6b

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
00H.									
176	23/05/2023	301,11	39	ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA RETIRAR PLACA MAE NO CONCERTO (SOLO INFORMATICA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 24.05.2023 AS 08.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09.00, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 15.00H, RETORNO NO MESMO DIA AS 18.00H.	Ponta Grossa	24/05/2023	24/05/2023	0,500
181	30/05/2023	642,90	42	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE (01) DIARIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURY, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 31.05.2023 AS 08.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18.30H, COM RETORNO NO DIA 01.06.2023 COM PROVAVEL RETORNO AS 10.00H.	Curitiba	31/05/2023	01/06/2023	1,000
177	24/05/2023	321,45	40	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 24.05.2023 AS 07.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17.00H E RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18.00H.	Curitiba	24/05/2023	24/05/2023	0,500
175	22/05/2023	642,90	38	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 24.05.2023 AS 08.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 18.30H, COM RETORNO NO DIA 25.05.2023 AS 10.00H.	Curitiba	24/05/2023	25/05/2023	1,000

Sistema Control - Seta Sistema, Usuário: Fabriciomer, Emissão: 01/06/2023, às 09:31:25, Protocolo: 6820538-8962-446-911-1-1a7a8793a6b

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
DIA 25.05.2023 AS 10.00H.									
173	18/05/2023	224,86	37	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE MARINGÁ - PR, A SERVIÇO DESTA CASA DE LEIS, COM UTILIZACAO E VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA AS 06.00 HORAS DA MANHÃ DO DIA 18.05.2023, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11.00H, COM RETORNO NO MESMO DIA.	Maringá	19/05/2023	19/05/2023	1,000
168	08/05/2023	642,90	34	VERLI RIBAS GONCALVES	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA VERLI RIBAS GONCALVES, VEREADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA AS 08.00H DO DIA 08.05.2023, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10.00H, TERMINO DO COMPROMISSO AS 17.30H, COM RETORNO NO MESMO DIA POR VOLTA DAS 18.00H	Curitiba	08/05/2023	08/05/2023	1,000
179	26/05/2023	112,43	41	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, A SERVIÇO DO VEREADOR MATEUS A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 29.05.2023 AS 08.00H, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 09.00H, COM TERMINO DO COMPROMISSO SEM PREVISAO, RETORNO NO MESMO DIA SEM PREVISAO	Ponta Grossa	29/05/2023	29/05/2023	0,500

Valor Entidade: 4.720,66

Valor Total: 4.720,66

Sistema Control - Seta Sistema, Usuário: Fabriciomer, Emissão: 01/06/2023, às 09:31:25, Protocolo: 6820538-8962-446-911-1-1a7a8793a6b



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
Processo Dispensa de Licitação Nº 7/2023

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento
<b>ELETRO PECAS D. P. LTDA</b> CNPJ 22.233.470/0001-38	10.550,00	Dez mil Quinhentos e Cinquenta reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

**OBJETO:**

**Aquisição de 15 (quinze) microfones de mesa e 2 (duas) caixas acústicas.**

**VALOR GLOBAL**

R\$ 10.550,00 (Dez mil Novecentos e três reais)

**DOTAÇÃO**

4.4.90.52.33.00 2023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Jaguariáiva, 29 de maio de 2023

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR  
Vereador-Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023**

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023 para **Aquisição de 15 (quinze) microfones de mesa e 2 (duas) caixas acústicas**, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresas: **ELETRO PECAS D. P. LTDA. CNPJ 22.233.470/0001-38**

Valor Global: R\$ 10.550,00 (Dez mil Quinhentos e Cinquenta reais).

Dotação: 4.4.90.52.33.00 2023 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Jaguariáiva, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR  
Vereador-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 22, inciso I, Alínea "d", **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para a Sessão Extraordinária a ser levada à efeito no dia **5 de junho de 2023 (segunda-feira)**, às **18h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, para discussão e votação da proposição apresentada abaixo, conforme segue:

*1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 24/2023, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover Campanha Incentivadora à Arrecadação do IPTU e dá outras providências".*

*1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 25/2023, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar Campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de incentivar a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas – NFS-e – e dá outras providências".*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1º de junho de 2023.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador - Presidente

**PORTARIA Nº 04/2023.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

*CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa do MPPR, que se refere ao Inquérito Civil nº 0072.22.000322-1, que trata sobre jornada de trabalho dos servidores comissionados do Legislativo Municipal;*

*CONSIDERANDO a Súmula 9, do Conselho Federal da OAB, que dispõe: "O controle de ponto é incompatível com as atividades do advogado público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário", ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044;*

*CONSIDERANDO que dispositivos na Lei Municipal nº 2155/2010, (Estatuto do Servidor Público do Município de Jaguariáiva/PR);*

*CONSIDERANDO que dispositivos na Lei Municipal nº 2407/2012, (Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Jaguariáiva/PR);*

**RESOLVE: -**

**Art. 1º** Fica estabelecido na Câmara Municipal de Jaguariáiva, a partir de 29/05/2023, expediente administrativo aos Assessores Parlamentares e Diretor de Patrimônio, o horário compreendido das 09h00min. às 12h00min., e das 13h30min às 17h00min., em dias úteis.

§ 1º Os servidores enquadrados no Caput do Art. 1º, poderão justificar suas ausências dentro e fora do período de expediente, por meio de ofício dirigido ao Presidente da Câmara, tendo em vista a demanda de atividades externas, sendo posteriormente encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para lançamento manual no sistema de Ponto Eletrônico.

§ 2º Considera-se causa justificada o fato que, por sua natureza, ou circunstância, principalmente pela consequência do serviço, possa constituir escusa do não comparecimento.

**Art. 2º** Fica estabelecido ao Assessor Jurídico da Presidência, a partir de 29/05/2023, o cumprimento da carga horária semanal de 20 horas, previamente estabelecida no sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

§ 1º. O Assessor Jurídico da Presidência, ao prestar serviços nas sessões ordinárias ou extraordinárias, das quais extrapolem o horário de expediente, poderá computar as horas excedentes realizadas com base no sistema de compensação de banco de horas, sem haver necessidade de autorização prévia da Presidência.

§ 2º. Fica o Assessor Jurídico da Presidência dispensado de controle de ponto nas situações em que o referido controle seja incompatível com o exercício do cargo, de acordo com a Súmula 9 do Conselho Federal da OAB, ratificado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos de mandado de segurança nº 10662-40.2018.8.16.0044.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 26 de maio de 2023.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

**PORTARIA Nº 05/2023.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

*Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2023, do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, definindo Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Jaguariáiva/PR, no período que sucede ao Feriado Nacional de "Corpus Christi";*

*Considerando a suspensão do expediente do Poder Judiciário Estadual, conforme Decreto Judiciário nº. 714/2022;*

*Considerando a suspensão do expediente do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Resolução nº. 0242/2023, de 16 de janeiro de 2023 (Resolução nº 3679/23);*

*Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº. 12.816, de 14 de dezembro de 2022, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu dias de recesso e pontos facultativos no ano de 2023;*

*Considerando o feriado nacional do dia 8 de junho de 2023, quinta-feira, que se comemora o Feriado Nacional de "Corpus Christi";*

*Considerando que o recesso funcional é medida que gerará economia para a Administração, e a manutenção em sua normalidade neste período, mostrar-se-ia contraproducentes;*

**RESOLVE: -**

Declarar PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal no dia 9 (sexta-feira) de junho de 2023.

**CUMPRASE**

Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 1º de junho de 2023.

Vereador-Presidente José Marcos Pessa Filho

**Relatório de Devolução de Diárias**

PERÍODO: 01/05/2023 até 31/05/2023

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRE DALANORA	CPF 109.065.589-48
Nº EMPENHO: 116/2023	
VALOR: R\$ 321,45	
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIA 05/04/2023 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE MAIO/2023	